

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	5
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	6
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	6
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1.068, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Designa membros para compor a Comissão de Ética da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2008, e 11 da Resolução nº 523, de 23 de julho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.002626/2020-47, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 8 a 15 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor YURI CESAR CHERMAN, matrícula SIAPE nº 2189108, na qualidade de membro titular da Comissão de Ética da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com mandato até 30 de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor WERLLEN LAUTON ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1709969, na qualidade de membro suplente da Comissão de Ética da ANAC, com mandato até 30 de abril de 2023;

Art. 3º Designar o servidor YURI CESAR CHERMAN, matrícula SIAPE nº 2189108, para exercer a Presidência da Comissão de Ética da ANAC, com mandato até 30 de abril de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

2 - PORTARIA Nº 1.069, DE 16 DE ABRIL DE 2020. (*)

Institui o Plano de Supervisão da Segurança Operacional - PSSO da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta no processo nº 00058.003379/2020-04, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada de 8 a 15 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Anexo desta Portaria, o Plano de Supervisão da Segurança Operacional 2020-2022 (PSSO 2020-2022) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE ABRIL DE 2020. (*)

Estabelece as metas estratégicas da ANAC para o período de 2020 a 2023, bem como define a periodicidade de envio dos resultados de indicadores e metas e as unidades responsáveis pela sua aferição.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e

Considerando o portfólio de indicadores constantes do Plano Estratégico 2020 - 2026, aprovado pela Portaria nº 46, de 7 de janeiro de 2020; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.014127/2019-69, deliberado e aprovado na 6ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada de 8 a 15 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer as metas estratégicas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o período de 2020 a 2023, nos termos do Anexo desta Portaria, bem como definir a periodicidade de envio dos resultados de indicadores e metas e as unidades responsáveis pela sua aferição.

Parágrafo único. Os indicadores estratégicos da Perspectiva Sociedade não terão metas associadas e atuarão como parâmetros na análise do alcance dos respectivos objetivos estratégicos.

Art. 2º Compete à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI a publicação do portfólio de indicadores com o detalhamento de seus atributos em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O portfólio mencionado no caput deverá conter no mínimo:

I - finalidade: especifica o propósito e o contexto no qual o indicador impacta o objetivo estratégico;

II - fórmula: define a regra de cálculo do indicador;

III - polaridade: define o direcionamento do cálculo do indicador, ou seja o sentido desejado de variação do indicador em termos do desempenho esperado;

IV - periodicidade: se refere ao processo de aferição, na linha do tempo; e

V - tipo: resultado ou esforço: os indicadores de esforço são aqueles que descrevem a forma com o trabalho é feito enquanto os de resultado voltam-se à percepção do alcance dos resultados propostos.

Art. 3º Compete às unidades responsáveis a correta aferição dos indicadores, de forma a assegurar a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados e evidências que deram origem ao resultado do indicador a elas vinculado.

Parágrafo único. As unidades mencionadas no caput deverão encaminhar os resultados aferidos dos indicadores à SPI, conforme periodicidade definida no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A SPI monitorará o cumprimento das metas estratégicas, bem como consolidará os resultados dos indicadores e comunicará à Diretoria Colegiada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 1.126, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar a retomada da aviação civil brasileira após os impactos decorrentes da pandemia da COVID-19.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, incisos X e XXI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no art. 9º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando que a declaração pela Organização Mundial de Saúde do estado de emergência de saúde pública de interesse internacional, em 30 de janeiro de 2020, diante da proliferação global do novo coronavírus e da grave doença por ele ocasionada (COVID-19) ocasionou uma onda de medidas de restrição, impostas em diversos países, ao tráfego de pessoas por portos, aeroportos e fronteiras, com o nítido propósito de conter a expansão do vírus;

Considerando que tais restrições, somadas ao natural receio de contaminação pela doença, ocasionaram fortes impactos nas malhas áreas internacional e nacional, pela redução abrupta da demanda, com riscos de colapso no sistema de transporte aéreo, incluindo toda cadeia de serviços afetos ao setor;

Considerando a essencialidade do transporte aéreo para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim reconhecido no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, como meio de apoio a logística de distribuição de alimentos, medicamentos, equipamentos médicos entre outros recursos de assistência à população;

Considerando que desde o início da crise mundial, a Agência vem adotando medidas regulatórias extraordinárias, em caráter emergencial, com o intuito de manter em funcionamento a

cadeia de serviços que sustenta o transporte aéreo no País, incluindo os voos internacionais que dão suporte à importação de insumos utilizados no salvamento de pessoas e no combate à pandemia, tendo em vista, ainda, que os principais atores do setor são empresas privadas que dependem de receitas para a manutenção de seus negócios; e

Considerando a necessidade apontada pela Diretoria Colegiada de acompanhar a retomada gradual das atividades do setor após o fim do surto e se, necessário, promover ajustes coordenados na regulação que permitam garantir a sustentabilidade das operações das empresas aéreas e de infraestrutura aeroportuária, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho composto por representantes das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil indicadas nesta Portaria com o objetivo de acompanhar a retomada das operações aéreas domésticas e internacionais nos aeroportos brasileiros, após os impactos decorrentes da pandemia da COVID-19, e de propor estratégias e ações com vistas à segurança, ao desenvolvimento e à sustentabilidade da aviação civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto por representantes das seguintes unidades, indicados pelos seus dirigentes:

- I - Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS;
- II - Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR;
- III - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA;
- IV - Superintendência de Padrões Operacionais - SPO; e
- V - Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA.

Art. 3º O Diretor-Presidente indicará servidor para exercer a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser tratado, representantes de:

- I - Empresas aéreas;
- II - Administradores aeroportuários;
- III - Outras instituições, conforme a necessidade; e
- IV - Órgãos da administração pública.

Art. 5º Ao final, o Grupo de Trabalho encaminhará à Diretoria Colegiada relatório circunstanciado de suas atividades e resultados alcançados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de agosto de 2020.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.114, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039229/2019-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.151/CRG, de 8 de outubro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 859/CRG, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.122, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1548524, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 937/CRG, de 2 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 14, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 1.123, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidor para a realização de ação de Avaliação da Gestão de Riscos na Superintendência de Administração e Finanças.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.015418/2020-16, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539647, para realizar ação de Avaliação da Gestão de Riscos no processo “Gerir o Arquivo”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 1.039, DE 14 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova os Manuais de Procedimento MPR/SAS-360-R00 e MPR/SAS-370-R00.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria n° 2.801/SAS, de 6 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo n° 00058.014566/2020-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimento MPR/SAS-360-R00 e MPR/SAS-370-R00, que tratam de processos de trabalhos da Gerência Técnica de Registro de Serviços Aéreos e Coordenação de Slots/GEAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO

(*) Anexos III e IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA N° 1.031, DE 13 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC n° 121, Emenda 10, Revisão 00.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhes confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.042172/2019-11, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 121 Emenda 10, Revisão 00, referente ao RBAC n° 121 Emenda 10, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo Elemento de Fiscalização - EF, no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 3º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.023/SPO/SAR, de 28 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, V.13, Nº 39, S1 (Edição Suplementar), de 4 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.067, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, da Portaria nº 2.892, de 16 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.534820/2017-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - da Superintendência de Ação Fiscal:

a) MANOEL BRAZ DE SOUZA, e-mail: manoel.souza@anac.gov.br, na qualidade de titular;
e

b) BRUNO NARDELLI MARANHÃO, e-mail: bruno.maranhao@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

II - da Superintendência de Administração e Finanças:

a) BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, e-mail: bernardo.castro@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) HELENA WAGNER UMBELINO, e-mail: helena.umbelino@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

III - da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, e-mail: alexandre.arruda@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) LUIS GUSTAVO PINHEIRO LOUREIRO CARNEIRO, e-mail: luis.carneiro@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

IV - da Superintendência de Aeronavegabilidade:

- a) ROBSON RIBEIRO DA SILVA, e-mail: robson.ribeiro@anac.gov.br, na qualidade de titular; e
- b) ADALTON RIBEIRO MARTUSCELLI, e-mail: adalton.martuscelli@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

V - da Superintendência de Gestão de Pessoas:

- a) PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA CESAR TOLENTINO, e-mail: paulo.tolentino@anac.gov.br, na qualidade de titular; e
- b) HARLEM LIMA, e-mail: harlem.lima@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

VI - da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

- a) WERLLEN LAUTON ANDRADE, e-mail: werllen.andrade@anac.gov.br, na qualidade de titular; e
- b) LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA, e-mail: leandro.miranda@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

VII - da Superintendência de Padrões Operacionais:

- a) DANUZA SANT'ANNA MARINO, e-mail: danuza.marino@anac.gov.br, na qualidade de titular; e
- b) MELINA ZABAN CARNEIRO, e-mail: melina.carneiro@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

VIII - da Superintendência de Planejamento Institucional:

- a) ANDREA TAVARES LANDAHL, e-mail: andrea.landahl@anac.gov.br, na qualidade de titular; e
- b) LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, e-mail: leandro.albuquerque@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

IX - da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos:

- a) FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, e-mail: felipe.miranda@anac.gov.br, na qualidade de titular; e
- b) LETÍCIA ANTEZANA ROCHA, e-mail: leticia.rocha@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

X - da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- a) MARCELE BORGES SOARES MONTEIRO PERES, e-mail: marcele.peres@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, na qualidade de suplente.

Art. 2º Para atualização dos membros, o titular da Unidade Organizacional comunicará o novo indicado à Gerência Técnica de Gestão da Informação para publicação de portaria específica.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.381/SAF, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 44, de 1º de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 647, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.006293/2020-25, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor CHRISTIAN DUVOISIN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649108, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e em exercício na Gerência Técnica de Vigilância Continuada, no Rio de Janeiro/RJ, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência Técnica de Vigilância Continuada, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.078, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Concede indenização de transporte a servidor da ANAC, referente ao mês de abril de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, e na Portaria Normativa nº 8, de 7 de outubro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.004010/2020-19, resolve:

Art. 1º Conceder indenização de transporte ao servidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, abaixo relacionado, pelo desempenho de tarefas externas, executadas na forma discriminada:

SIAPE nº	Nome	Cargo Público	Unidade de Exercício	Processo SEI nº	Descrição Sintética dos Serviços Externos	QTD	Período de Execução	
							Início	Término
1642244	EVANDRO SIQUEIRA CAMPOS	Téc. Em Reg. De Aviação Civil	GTAR/SAR /SP	00066.008163/2020-28	Realizar auditoria (PTA), 145, nas instalações da empresa SOMMA AVIATION.	2	10/mar	11/mar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.097, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Cancela licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.012054/2019-71, resolve:

Art. 1º Cancelar a licença capacitação concedida ao servidor BRENO LUCAS ALVARENGA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2036898, por meio da Portaria nº 2.778/SGP, de 5 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.778/SGP, de 5 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 34 S1 (Edição Suplementar), de 5 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.008/SGP, de 9 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.15, nº 16, de 17 de abril de 2020, onde se lê: “e ter exercício na Gerência Técnica de Registro de Serviços Aéreos e Coordenação de Slots, em Brasília/DF.” Leia-se: “e ter exercício na Gerência Técnica de Registro de Serviços Aéreos e Coordenação de Slots, em Brasília/DF, a contar de 25 de março de 2020.”

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica